



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

- L E I Nº 124/77 -

SUMULA-TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO Municipal, sanciono a
seguinte

L

E

I

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transferir
a Escola Isolada Emiliano Perneta, localizada no
Lote Rural nº119-A para o Lote Rural nº82-D.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente
Castelo Branco, 13 de Abril de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

Anorval Gomes de Souza

ANORVAL GOMES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL